

**PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**

**ADITAMENTO 1**

**TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade de Catanduva/SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP: 15.800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado na Rua Pará nº 433, Centro, CEP: 15.800.040, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado a Rua São Luis nº 1245, Centro, CEP: 15806-095, Catanduva/SP, e a “**FUNDAÇÃO PADRE ALBINO – RECANTO MONSENHOR ALBINO**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **47.074.851/0010-33**, com sede à Rodovia Dr Alberto Lahos de Carvalho, S/N – Bairro Rural – CEP 15.819-899, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Presidente, **REGINALDO DONIZETI LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.199.775-7 e inscrito no CPF sob nº 095.938.058-26, residente e domiciliado à Rua Araraquara, 1.020 – Vila Rodrigues – CEP 15.801-360, na cidade de Catanduva/SP, resolvem ADITAR a parceria através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7241/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 – DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E ENCAMINHADOS PELO CREAS DE CATANDUVA (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS)**, por 12 (doze) meses, de **16/05/2024** até **15/05/2025**, no valor de até **R\$ 198.000,00** (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

**02 – EXECUTIVO**

**02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301 - Atenção Básica**

**10.301.0008 - GESTÃO DA SAÚDE**

**10.301.0008.2.038 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica**

**3.3.50.39.02 - TERMO DE FOMENTO**